**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

**(deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa -** **ppgeainforma@ufc.br** **-, até 15 dias antes da data da defesa – ver *Manual do Estudante PPGEA-UFC*)**

Ilmo. Coordenador do PPGEA - Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de **MESTRADO** deste Programa, em consonância com o art. 37. do Regimento Interno, bem como com as demais normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **solicita** o agendamento da defesa de **DISSERTAÇÃO** para o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h\_\_\_\_\_, no(a) (local). O trabalho a ser apresentado tem por **título**\*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) ATENÇÃO ao preenchimento do TÍTULO: acentos, letras maiúsculas, minúsculas, plural, singular, e assim como toda a redação do título serão lançados no cadastro do SIGAA; logo, o título deve apresentar conformidade entre este formulário e a ata da defesa, o documento final e, posteriormente, a solicitação de diploma.

A banca examinadora será composta pelos professore abaixo apontados:

**PRESIDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo do **Orientador** (professor PERMANENTE – ver *Art. 41* do *Regimento Interno do PPGEA*) |  |

**CO-ORIENTADOR**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo |  |

**MEMBROS INTERNOS**

**AVALIADOR I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**AVALIADOR II**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

 **AVALIADOR III**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**MEMBROS EXTERNOS**

**AVALIADOR IV**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**AVALIADOR V**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo |  | CPF |  |
| Email |  | Nacionalidade |  |
| Título e Instituição onde foi obtido |  | Passaporte (se estrangeiro) |  |
| Mês e ano de obtenção do título |  | Data de nascimento |  |
| Afiliação institucional |  | Sexo | ( )feminino( )masculino |
| País da Instituição |  | Bolsa de Produtividade e pesquisa |  |
| Suplente | ( ) SIM ( ) NÃO |

**DADOS DA DISSERTAÇÃO**

|  |
| --- |
| **RESUMO** |
| **PALAVRAS-CHAVE** | **Nº DE PÁGINAS** |

Art. 36. A comissão de tese e dissertação será formada por, no mínimo, 5 (cinco) e 3 (três) membros, respectivamente, devendo ser aprovada pelo CTD, após apreciar a sugestão de cinco nomes para o mestrado (três titulares e dois suplentes) e oito nomes para o doutorado (cinco titulares e três suplentes) indicados pelo Orientador, conforme prazo estabelecido no artigo 34, admitindo-se a participação do Orientador e do Co-Orientador.

§1º Pelo menos um membro da Comissão de Dissertação deverá ser professor ou especialistas de outra instituição, com obtenção do diploma de doutorado há pelo menos 4 anos.

[...]

§ 4º. Os Doutores diplomados pela UFC não poderão participar de bancas de defesa de tese ou dissertação que ocorram no mesmo quadriênio de sua defesa, considerando o calendário de avaliação da CAPES.

§ 5º. Quando o orientador e o Co-Orientador estiverem participando da banca de defesa de teses e dissertações, será necessária a indicação de um membro titular adicional, com a banca de mestrado passando a ter, no mínimo, quatro membros e a de doutorado seis membros.

§ 6º. Os membros da comissão de defesa de tese ou dissertação deverão atribuir ao candidato uma das seguintes menções: aprovado ou reprovado, de acordo com as normas da UFC

§ 7º. Quaisquer mudanças na Comissão de Tese ou Dissertação deverão ser comunicadas e ter a aprovação do Comitê de Teses e Dissertações (CTD), com conhecimento do orientador.

Art. 37. Até 15 (quinze) dias antes da data da defesa o estudante (mestrado e doutorado) ou o orientador deverá encaminhar por email à Coordenação do Programa os seguintes documentos:

- Parecer do CTD

- Formulário (formato Word) para marcação de defesa da dissertação ou tese, conforme modelo disponível na página do PPGEA.

- Arquivo PDF da versão da dissertação para defesa

§ 1º. As três cópias da dissertação ou as cinco cópias da tese poderão ser encaminhadas diretamente aos membros da banca examinadora

§ 2º. Caberá à Coordenação oficializar a participação dos membros da banca examinadora, bem como certificar se a cópia da tese ou da dissertação foi devidamente recebida.

§ 3º. Nos casos em que sejam sugeridas, pelos membros da comissão, modificações na tese ou dissertação, o estudante deverá efetuar as mudanças no prazo máximo de 90 (noventa) dias e antes da solicitação do diploma.

§ 4º. Os arquivos contendo os dados experimentais deverão estar disponíveis para o Orientador e, quando resultarem em mais de um trabalho publicado, a ordem dos autores será definida em comum acordo entre o estudante e o orientador.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do ALUNO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do ORIENTADOR

(professor PERMANENTE – ver *Art. 41* do *Regimento Interno do PPGEA*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura de representante da COORDENAÇÃO do PPGEA

 (de acordo com o *Art. 15*, *IV*, da *Res. 17/CEPE/2015\** e com o *Art. 11, h,* do *Regimento Interno do PPGEA*)

\*[Resolução № 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 – Normas dos Cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu (Documento PDF – Tamanho 150KB)](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2015/resolucao17_cepe_2015.pdf%22%20%5Ct%20%22_blank)

Conforme Art. 37 do Regimento Interno do PPGEA, o presente formulário, bem como o parecer da CTD e o arquivo PDF da versão da tese para defesa devem ser enviados por email à coordenação do programa (ppgeainforma@ufc.br), até 15 dias antes da data da defesa.